

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA
51.802

MATRÍCULA 51.802	FICHA 01 <small>ANVERSO</small>	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
				06	novembro	2001
				<small>DIA</small>	<small>MÊS</small>	<small>ANO</small>

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **APARTAMENTO Nº 23, do Tipo "A"**, situada no **2º andar, da TORRE "A" - NEW YORK**, do empreendimento denominado **"NEW LIFE CONDOMINIUM I"**, na **RUA SALIM DAHER, nº 263**, com a área real privativa de 75,5695 m2, já incluída a área de 1,5835 m2 do **"hobby box"** localizado no pavimento térreo, áreas comum de divisão não proporcional de 11,50 m2 e divisão proporcional de 55,9015 m2, perfazendo a área total de 142,971 m2, competindo-lhe uma vaga demarcada para veículo de passeio ou assemelhado no estacionamento do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,62628%, equivalente a 58,821 m2 no terreno onde se assenta o empreendimento; que encerra 9.392,106 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 44131-21-33-0032-01.007.

PROPRIETÁRIOS: **JOÃO BATISTA CARDOSO MARTINS CARDOSO**, administrador, CIC nº 233.095.550/20, RG nº 28.016.163-3-SSP/SP, e sua mulher **VALERIA ANDRADE LIMA CARDOSO**, comerciante, CIC número 236.992.480/20, RG 4003615053-SSP/RS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Barueri-SP, na Avenida Valinhos, nº 82, Tambore I, Alphaville.

REGISTROS ANTERIORES: **R-2** (incorporação), em 02/03/1998, **R-16** (aquisição), em 13/02/2001, **R-78** (instituição e especificação de condomínio), em 05/11/2001, na **MATRÍCULA 43.124**, estando a **Convenção de Condomínio** registrada sob nº **3.534** do Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-51.802, em 06 de novembro de 2001.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para a qual os proprietários transferiram a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei número 9.514, de

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 25/03/2024 às 16:26:44
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71303B56489335AC9CD9842F61697D57F2A833D2>

MATRÍCULA	FICHA
51.802	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

20/11/1997, conforme o R-17-43.124, feito em data de 13/02/2001, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 75.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais, a primeira com vencimento em 19/02/2001, constando daquele registro as demais condições pactuadas. (Protocolizado/microfilmado sob nº 114.411).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

D. nihil - av. "ex-officio".

AV-2-51.802, em 05 de abril de 2010.

PENHORA. Conforme certidão para registro de penhora expedida em 02 de fevereiro de 2010, assinada pela Escrivã Diretora da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial movida por **Luiz Antonio Stamatis de Arruda Sampaio**, brasileiro, casado CPF 516.098.948-04, RG 4.413.769-SSP/SP, residente na Rua Benjamin Constant, nº 61 - 9º andar, São Paulo/SP, contra o proprietário **JOÃO BATISTA CARDOSO MARTINS CARDOSO**, brasileiro, CPF 233.095.550-20, RG 28.016.163-3-SSP/SP, casado com Valéria Andrade Lima Cardoso, CPF 236.992.480-20, RG 4003615053-SSP/RS, residente na Av. Valinhos, nº 82, Tamboré 1, Barueri/SP, processo nº 05.088291-6 - 12º Ofício Cível Central, a **meação do executado no direito real de aquisição do imóvel desta matrícula**, bem como no imóvel objeto da matrícula nº 51.799, **foi penhorado** para garantia da execução do débito, no valor de R\$ 888.962,69 (agosto/2005), tendo sido nomeado depositário o próprio executado. (Protocolizado e digitalizado sob nº 159.387).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
 OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 495,97

AV-3-51.802, em 26 de agosto de 2015.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade 201508.1816.00069394-IA-680**, datado de 18 de agosto de 2015, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081615020154036144 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 1ª Vara Federal de Barueri-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **JOÃO BATISTA CARDOSO MARTINS CARDOSO**, CPF 233.095.550-20. (Protocolizado em 20/08/2015, digitalizado e microfilmado sob número 214.380).

Maria Cristina Pereira Reno
 Maria Cristina Pereira Reno
 Escrevente Autorizada

D. Nihil.

CONTINUA NA FICHA Nº

02

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Certificado

saec



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE

AUTORIZADA - 25/03/2024 às 16:26:44

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71303B56489335AC9CD9842F61697D57F2A833D2>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
51.802	02			23	agosto	2016
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

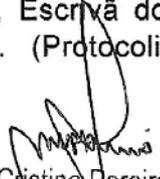
MATRICULA
51.802

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-51.802, em 23 de agosto de 2016.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, a requerimento da empresa **Belarina Alimentos S. A.**, CNPJ/MF nº 02.025.334/0001-45, assinado por procurador, com firma reconhecida, procede-se a esta averbação para constar que a mesma ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial onde figura como **exequente** e como **executado o comprador e devedor fiduciante João Batista Cardoso Martins Cardoso**, CPF nº 233.095.550-20, já qualificado, e outros, cuja ação foi distribuída no dia 22 de junho de 2016 à **21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP processo nº 1063728-33.2016.8.26.0100 (1225)**, tendo atribuído à causa o valor de **R\$ 1.233.881,65** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme comprovou com certidão expedida em 26/07/2016, assinada digitalmente por Elisete de Souza Steindorfer, Escrivã do 21º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP. (Protocolizado em 02/08/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 224.671).

D. R\$ 24,28


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

AV-5-51.802, em 13 de maio de 2019.

Cancelamento da AV-3. Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201905.0211.00785869-TA-200, datado de 02 de maio de 2019, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens - processo nº 00081615020154036144 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 1ª Vara Federal de Barueri-SP, **foi determinado o cancelamento da AV-3** desta matrícula, o que ora se faz. (Protocolizado em 03/05/2019 e digitalizado sob nº 252.940).

D. Nihil.


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

AV-6-51.802, em 22 de abril de 2021.

Penhora do direito real de aquisição de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em 07 de abril de 2021, pela Escrivã Diretora da 1ª Vara Judicial de Santana de Parnaíba-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000361532), extraída dos autos da ação de

CONTINUA NO VERSO

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE

AUTORIZADA - 25/03/2024 às 16:26:44

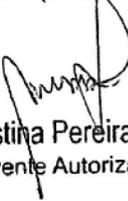
O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71303B56489335AC9CD9842F61697D57F2A833D2>

MATRÍCULA	FICHA
51.802	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

execução civil, processo número de ordem 00015876120198260529, figurando como exequente **Nilton Mendes Cordeiro**, CPF 065.287.218-23, e como executados os devedores fiduciantes **João Batista Cardoso Martins Cardoso**, CPF 233.095.550-20, e sua mulher **Valéria Andrade Lima Cardoso**, CPF 236.992.480-20, **a fração ideal de 50% do direito real de aquisição sob condição suspensiva que o executado João Batista Cardoso Martins Cardoso possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 661.712,22, tendo sido o executado nomeado depositário. (Protocolizado em 07/04/2021 e digitalizado sob nº 270.544).


 Maria Cristina Pereira Reno
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 232,40

AV-7-51.802, em 22 de abril de 2021.

Penhora do direito real de aquisição de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em 07 de abril de 2021, pela Escrivã Diretora da 1ª Vara Judicial de Santana de Parnaíba-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000361532), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 00015876120198260529, figurando como exequente **Nilton Mendes Cordeiro**, CPF 065.287.218-23, e como executados os devedores fiduciantes **João Batista Cardoso Martins Cardoso**, CPF 233.095.550-20, e sua mulher **Valéria Andrade Lima Cardoso**, CPF 236.992.480-20, **a fração ideal de 50% do direito real de aquisição sob condição suspensiva que a executada Valéria Andrade Lima Cardoso possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 661.712,22, tendo sido nomeado depositário o executado João Batista Cardoso Martins Cardoso. (Protocolizado em 07/04/2021 e digitalizado sob nº 270.544).


 Maria Cristina Pereira Reno
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 232,40

AV-8-51.802, em 24 de maio de 2023.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202305.0818.02692242-IA-550, datado de 08 de maio de 2023, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

CONTINUA NA FICHA Nº 03



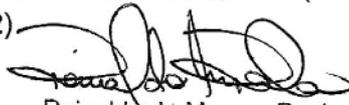
Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA - 25/03/2024 às 16:26:44
 O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71303B56489335AC9CD9842F61697D57F2A833D2>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
51.802	03			24	maio	2023
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
51.802

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
processo nº 10006663620155020435 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de João Batista Cardoso Martins Cardoso, CPF 233.095.550-20. (Protocolizado em 10/05/2023 e digitalizado sob nº 296.212)



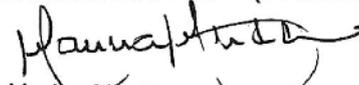
Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II. Selo Digital n. 1144963E1000051802000823L

AV-9, em 14 de fevereiro de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade número 202401.2509.03129290-IA-220**, datado de 25 de janeiro de 2024, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **processo nº 00200961820175040741 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Vara do Trabalho de Santo Angelo-RS, foi decretada a indisponibilidade dos bens de João Batista Cardoso Martins Cardoso, CPF 233.095.550-20. (Protocolizado em 29/01/2024 e digitalizado sob nº 304.735).**



Marina Martins de Andrade

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II. Selo Digital n. 1144963E1000051802000924H

AV-10, em 22 de março de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 29 de fevereiro de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **João Batista Cardoso Martins Cardoso**, CPF 233.095.550-20, e sua mulher **Valeria Andrade Lima Cardoso**, CPF 236.992.480-20, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 297.682, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal, nos termos do**

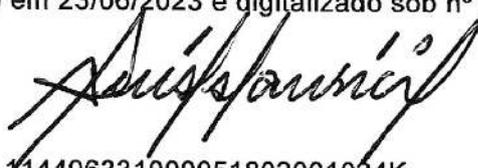
CONTINUANOVERSO



MATRÍCULA	FICHA
51.802	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 1.690,46, calculada sobre R\$ 84.523,12. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 297.682. (Protocolizado em 23/06/2023 e digitalizado sob nº 297.682).



Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. R\$ 467,19
Selo Digital n. 114496331000051802001024K

CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacarei/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 25/03/2024 às 16:26:44

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=71303B56489335AC9CD9B42F61697D57F2A833D2>

Ao Oficial..... R\$ 40,91
Ao Estado..... R\$ 11,63
Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81
Ao Município R\$ 2,05
Ao FEDMP.... R\$ 1,96
Total..... R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacarei 25 de março de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 297682
Nº Selo: 114496391000297682000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Título(s) contraditório(s) prenotado(s): 306036 em 11/03/2024; 256815 em 09/10/2019; 252305 em 08/04/2018; 244580 em 05/07/2018;

